



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 10 /2008.

Sarzedo, 04 de Abril de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a vossa excelência para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera o nome da Rua "E" no bairro Central Parque para Rua Antônio Tiófilo dos Santos.

Este Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma homenagem à este grande homem, que mudou-se para Sarzedo em 1971, era casado com a Sra. Cecília Iva de Jesus com quem teve doze filhos, era excelente pedreiro e carpinteiro.

Trabalhou em várias Empresas, entre as quais podemos citar a ITAMINAS e também trabalhou na construção da barragem da PETROBRAS.

Na década de oitenta abriu mão de ficar com a família e do lazer, para junto com um grupo de amigos, trabalharem para construção da casa paroquial.

Faleceu mas nos deixou um grande legado, em cada obra que participou.

Hoje a sua viúva (Sra. Cecília), seus filhos, genros, noras, netos, bisnetos e sobrinhos residem em Sarzedo, continuam a boa obra que foi iniciada pelo Sr. Antonio Tiófilo dos Santos.

Trata-se de Projeto de grande importância considerando que o Sr. Antonio Tiófilo dos Santos foi um cidadão que deixou sua marca nesta cidade e tem o reconhecimento do povo de Sarzedo através desta homenagem.

Desta forma, encaminho o incluso projeto de lei a esta Casa do Povo para, analisado por V. Exa. E os nobres Vereadores, aprovarem-no, caso entendam conveniente ou necessário.

Valemo-nos, então, do ensejo, para manifestar, a Vossa Excelência e aos Senhores Edis, a nossa profunda estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wilson Ramos de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARZEDO/MG

Recebido em 04/04/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 08 /2008

“Dá denominação a via pública localizada no Bairro Central Parque, neste município e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em nome do povo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Rua “E” localizada no Bairro Central Parque, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Antonio Tiófilo dos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 04 de Abril de 2008


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

HISTÓRICO

ANTONIO TIÓFILO DOS SANTOS

(Sr. Antônio)

Antônio Tiófilo dos Santos, filho de Joaquim Tiófilo dos Santos e Leontina Cândida de Jesus, nasceu em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito na Cidade de Crucilândia - MG.

Tipico da época veio de uma família simples com um grande número de irmãos, tendo que se abdicar dos estudos, dedicando sua infância e juventude ao trabalho para sustento da família juntamente com o seu pai.

Em mil novecentos e quarenta e cinco, casou-se com, Cecília Iva de Jesus em sua cidade natal, com quem teve doze filhos dos quais destes somente dez ainda são vivos. No ano de mil novecentos e setenta e um mudou-se com a sua família para Sarzedo, ainda município de Ibirité, juntamente com cunhados, concunhados e mãe vindo a residir na rua hoje denominada Geraldo Nassif Salomão ao número duzentos e cinquenta e seis, onde morou até o seu falecimento em trinta de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

Por necessidade de sustento da família e encanto pelo ofício de pedreiro e carpinteiro no qual sempre se dedicou, prestado seus trabalhos fez dos resultados do seu ofício como vários outros ilustres moradores de Sarzedo um impulso para o progresso da cidade que caminhados a passos lentos serviram de pilares para as grandes transformações percebidas nos dias atuais por filhos, netos e bisnetos não sendo necessárias as palavras dos mesmos para lembrá-los de suas participações.

Entre outras empresas prestou seus serviços para ITAMINAS - Comércio de Minérios S/A principal fonte de trabalho da cidade,

APROVADO EM II DISCUSSÃO
Pela unanim. Presente
Sala das Sessões 29 05 08


PRESIDENTE DA CÂMARA



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PARECER da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos, tomadas de Contas e Redação Final.

Projeto de Lei nº 008/2008 que "Dá denominação a via pública no Bairro Central Parque, neste município e dá outras providências."

1 - RELATÓRIO:

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores PL nº 08/2008 de autoria do chefe do Executivo Municipal que dá denominação a via pública localizada no Bairro Central Parque.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 107, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 "caput" do Regimento Interno.

É o relatório.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto nos aspectos de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e JURIDICIDADE e bem assim quanto a ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO.

O projeto respeita e encontra respaldo no texto Constitucional Federal, de vez que, a denominação da rua no bairro Central Parque tem caráter educativo e ao mesmo tempo não tem caráter promocional, vislumbando que a pessoa homenageada, já está falecida, nestes termos art. 37 da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Em respaldo a legalidade do presente projeto, devemos ressaltar a Lei Orgânica Municipal, competência privativa do Ilmo. Sr. Prefeito de Sarzedo:

Art. 63 - Compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições:

I - a iniciativa ao processo legislativo, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

XVIII - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;

O projeto também é JURÍDICO pois que não há no MUNDO DO DIREITO qualquer óbice ou empecilho à matéria por ele tratada que é denominação em uma rua situada no Bairro Central Parque.

Fora encaminha ao presente, proposta de emenda ao art. 1º, vejamos o texto original do projeto de lei:

Art. 1º - A Rua "E" localizada no Bairro Central Parque, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Antonio Tiófilo dos Santos.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

A proposta de emenda traz a seguinte redação ao artigo 1º do projeto de lei nº008/2008:

Art. 1º - A Rua "E" localizada no Bairro Central Parque, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Antônio Teófilo dos Santos.

Com o justificativa de corrigir redação do referido artigo uma vez que, (justifica o autor da emenda) o sobrenome do Homenageado é Teófilo, e não Tiófilo, como aduz o referido projeto.

Com este formato a REDAÇÃO atende aos preceitos da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 95 de 26 de fevereiro de 1998 que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona."

3 - CONCLUSÃO:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL sobre a legalidade/ constitucionalidade DO PROJETO DE LEI 08/2008 que "Dá denominação a via pública no Bairro Central Parque, neste município e dá outras providências.", e BEM COMO A EMENDA QUE FOI APRESENTADA.

Sala das Reuniões, 21 de abril de 2008.

Presidente da Comissão

GILMAR CORDEIRO DA SILVA

Relator

EDMILSON MIGUEL JULIO

Membro da Comissão

AFONSO DE SOUZA ANSELMO



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Emenda de Redação N° 01 ao Projeto de Lei n° 008/2008 que dá denominação a via pública localizada no Bairro Central Parque, neste município e dá outras providências.

Dá nova redação ao artigo primeiro do PL 008/2008:

Art. 1° - A Rua "E" localizada no Bairro Central Parque, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Antônio Teófilo dos Santos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2008.


Júlio César Gomes
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A apresentação desta emenda deve-se à corrigir o nome do homenageado, pois consta erroneamente o sobrenome Teófilo com "i", sendo que, a correta grafia em consonância com o nome do homenageado é com "e".



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 11/2008

“Dá denominação a via pública localizada no Bairro Central Parque, neste município e dá outras providências”

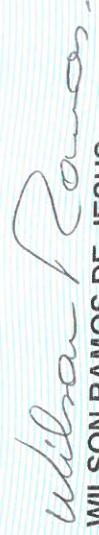
A Câmara Municipal de Sarzedo Decreta,

Art. 1º – A Rua “E” localizada no Bairro Central Parque, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Antonio Tiófilo dos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

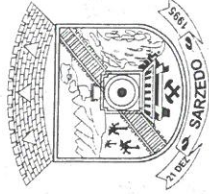
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2008


WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente


EXPEDITO JOÃO BERNARDO
Vice-Presidente


AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 371/2008

“Dá denominação a via pública localizada no Bairro Central Parque, neste município e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – A Rua “E” localizada no Bairro Central Parque, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Antônio Tiófilo dos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 02 de junho de 2008

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal